



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO GP N. 221, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera a [Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das atividades da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD);

CONSIDERANDO que com as propostas de adequações promovidas na [Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021](#) e na [Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021](#), se fará necessário revisar a composição dos referidos colegiados temáticos;

CONSIDERANDO a relevância da CIJUD no âmbito institucional e a necessidade de que os assuntos de sua competência estejam alinhados com as propostas advindas diretamente da Administração empossada para o biênio 2022/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a [Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021](#).

Art. 2º A [Resolução GP n. 187, de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º .....

.....

*II - 1 (um) juiz eleito em votação direta entre os pares, com base em lista de inscritos, sendo autorizada uma única recondução; (NR)*

Art. 3º Republique-se a [Resolução GP n. 187, de 2021](#), para que seja incorporada a alteração promovidas por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente